



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 16.022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Substitui membro do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído através da Lei nº 7.045/11, alterada pela de nº 7.286/12 e pelos Decretos nº 10.897/04 e nº 13.077/09 e nomeado pelo Decreto nº 15.164/13, alterado pelos de nº 15.205/13, nº 15.462/14, nº 15.550/14, nº 15.699/14 e nº 15.916/14.**

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, foi instituído pela Lei Municipal nº 7.045, de 24 de junho de 2013, alterada pela de nº 7.286, de 03 de abril de 2012 e pelos Decretos nº 10.897, de 27 de setembro de 2004 e nº 13.077, de 31 de março de 2009 e nomeado pelo Decreto nº 15.164, de 21 de junho de 2013, alterado pelos de nº 15.205, de 05 de agosto de 2013, nº 15.462, de 15 de janeiro de 2014, nº 15.550, de 28 de fevereiro de 2014, nº 15.699, de 03 de julho de 2014 e nº 15.916, de 18 de novembro de 2014,

**D E C R E T A**

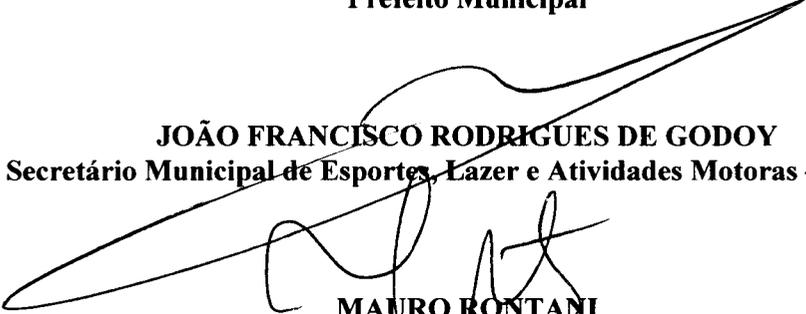
**Art. 1º** Fica nomeada Lúcia Helena de Oliveira, titular, em substituição a Renata Maria Menezes Sartore, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM.

**Art. 2º** Aplicam-se a este Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 15.164, de 21 de junho de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de fevereiro de 2015.

  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

  
**MAURO RONTANI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa